



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.149, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4792 Ano 16
Data: 1 a 3/2/2020

Dispõe sobre a docência em educação física, na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do Município de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A docência em Educação Física na graduação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em escolas públicas e particulares, será exercida exclusivamente por professores de Educação Física licenciados em nível superior.

Art. 2º As escolas municipais, públicas e particulares, deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 30 de janeiro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito